

LEI N.º 2.235, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária no orçamento do Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

09.32.02.17.122.0048.2087.3.3.90.39 – R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do reforço autorizado por esta Lei serão os decorrentes de eventual excesso de arrecadação de taxas de expediente que se verificar no ingresso desta espécie de receita no corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de agosto de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal